



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CRAS Cidade Tiradentes

Rua Nascer do Sol esquina com R. Dona Eloá do Valle Quadros, s/n, - Bairro
Cidade Tiradentes - São Paulo/SP - CEP 08485-020
Telefone: 2961-4946

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO E LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA

Processo SEI nº: 6024.2026/0011235-3

SAS - CT,

EDITAL nº: 142/SMADS/2026,

**TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SCFV- CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES- CCA,
CAPACIDADE: 120.**

Para o presente certame, a Comissão de Seleção recebeu 05 (cinco) propostas. De acordo com o artigo 37 da IN 02/SMADS/2024 realizou-se a análise do mérito das propostas apresentadas, conforme segue:

1. Proponente: INSTITUTO CECÍLIA MEIRELES

Após análise detalhada do Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil (OSC) acima nominada, constatou-se que o referido Plano encontra-se em desconformidade com o edital e respectiva minuta do chamamento público.

Foram descritas ações compatíveis ao previsto nas dimensões apresentadas em Instrução normativa nº02/SMADS/2024, demonstrando conhecimento dos mecanismos de aferição, monitoramento e avaliação.

O plano de Trabalho apresenta nexos e concordância com a Política de Assistência Social para o atendimento de Crianças e Adolescentes no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Ainda sobre o Plano de Trabalho, foram encontrados erros nos seguintes itens: No **item 1.4** Capacidade de atendimento- Não apresenta capacidade de atendimento; Menciona o território de M'boi Mirim; Indica que não haverá mudança dos cômodos sem apostilamento, ação essa que não se aplica à tipologia; **Itens 6.9.1 e 6.9.2** dispostos divergentes à minuta do edital; Não apresenta a informação de carga horária de 30 horas semanais se o profissional ocupante da vaga de assistente técnico for assistente social; Descreve 8 horas mensais para o oficineiro; Descreve equipe de RH divergente à tipologia do Serviço (página 84); apresenta oficineiro realizando atividade diariamente, o que matematicamente extrapola as 16 horas previstas para a tipologia do Serviço; não apresenta o orientador socioeducativo na distribuição das funções (página 84), impossibilitando o acompanhamento da execução em relação ao atendimento à legislações específicas.

Diante disso, a proponente fica **DESCCLASSIFICADA**, por não atender aos itens previstos no Edital.

2. Proponente: INSTITUTO SOCIAL DALVA RANGEL

Após análise detalhada do Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil (OSC) acima nominada, constatou-se que a proposta não atende aos requisitos estabelecidos no Edital de Chamamento Público, conforme fundamentação técnica e formal exposta a seguir:

- **1. DADOS DO SERVIÇO: 1.4 Capacidade de atendimento:** - Não Apresenta capacidade de atendimento;

- **3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA:** Na página 14 cita *contribuir para a inserção, reinserção e permanência do JOVEM no sistema educacional*, porém o público de atendimento desta tipologia são crianças e adolescentes de 06 a 14 anos e 11 meses de idade, não cabendo o termo designado. Na página 18, apresenta indicador de forma imprecisa, com dados cuja redação dificulta a compreensão do texto; Erro de digitação na página 22. De forma geral, neste item, a OSC replica dados do território, trechos de materiais concernentes a tipologia do Serviço, como: *Orientações Técnicas do SCFV para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos de idade- MDS 2011 e Resolução CNAS nº 109/2009*, mas não apresenta de forma concreta o nexo entre as características territoriais, conjuntura local e como o serviço fará a intervenção na realidade do território.

- **4. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS, DA FORMA DE EXECUÇÃO E DOS MEIOS DE ACOMPANHAMENTO E PARÂMETROS DE AFERIÇÃO: 4.2; 4.3; 4.4-** redigidos de forma divergente ao disposto no anexo II da Instrução Normativa 02/SMADS/2024;

- **5. FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS:** apresentado com improbidade gramatical e redação imprecisa, dificultando a compreensão do sentido pretendido, (páginas 29, 30, 31, 32, 33, 35, 37, 39, 42, 43, 44). Indica que não haverá mudança dos cômodos sem apostilamento, ação essa que não se aplica à tipologia;

- **6. DETALHAMENTO DA PROPOSTA:** carece de cuidado formal. **6.1. Público-alvo** redação imprecisa (página 47), **6.2. Informações das instalações a serem utilizadas:** não descreve a disposição do espaço, bem como quantidade e distribuição das salas, **6.3. Vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais - LOAS, PNAS, SUAS, TIPIFICAÇÃO NACIONAL, PROTOCOLOS DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA:** Com ressalva de redação, causando falta de clareza ao que pretende ser dito; na página 51 repete o texto da página 47; **6.4. Forma de acesso dos usuários e controle da demanda ofertada:** Com erro de redação; menciona uso de sistema cujo acesso é exclusivo da Rede Direta; Finaliza o texto de forma inconclusiva, não sendo possível compreender como se dará a divulgação dos beneficiários, para quem será divulgado e com qual finalidade serão divulgados; **6.5. Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas:** duplicidade de texto na mesma página (55), repete o texto da página 54 na página 55, duplicidade de texto na mesma página (56), apresenta erro gramatical; **6.7. Demonstração de metodologia do trabalho social com famílias:** Apresenta erro formal de concordância verbal que não afeta a compreensão do texto, diferente dos outros itens, onde os erros apresentados afetam a clareza das informações; **6.9. Detalhamento dos recursos humanos na gestão do serviço tendo como referência o quadro de recursos humanos estabelecido na Portaria 46/SMADS/2010, quanto a profissionais e suas quantidades:** **6.9.1. especificar no quadro de recursos humanos a formação de cada profissional, bem como, a carga horária, habilidades, atribuições e competências:** Não apresenta a formação de cada profissional, estando em desacordo com a minuta do presente edital, bem como com a Portaria 46/SMADS/2010, impossibilitando o acompanhamento da execução em relação ao atendimento à legislações específicas; Não apresenta a informação de carga horária de 30 horas semanais se o profissional ocupante da vaga de assistente técnico for assistente social; **6.9.2. especificar a distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos**

resultados e metas propostas: Descreve equipe de RH divergente à tipologia do Serviço (página 76); apresenta oficineiro realizando atividade diariamente, o que matematicamente extrapola as 16 horas previstas; não apresenta o orientador socioeducativo na distribuição das funções (página 77).

Diante disso, a proponente fica **DESCCLASSIFICADA**, por não atender aos itens previstos no Edital.

3. FUNDAÇÃO COMUNIDADE DA GRAÇA

Após análise do Plano de Trabalho, constatou-se que a proponente apresentou a proposta em conformidade à minuta do Edital sem erros formais. Na descrição da realidade do objeto da parceria explanam as características territoriais com dados atualizados e suas particularidades, tal como demonstram de maneira minuciosa informações específicas do público alvo efetuando o nexos conforme a tipologia do certame. Apresentaram as metas a serem atingidas e parâmetros para aferição do seu cumprimento conforme o contido ao ANEXO II da Instrução Normativa 02/SMADS/2024. No que tange a forma de cumprimento das metas descrevem a contento como serão executadas.

No detalhamento da proposta indicam o público alvo e o período de funcionamento conforme o preconizado, bem como informam que o imóvel será alugado com o repasse de recursos financeiros de SMADS e como irão utilizar as instalações.

O Plano de Trabalho encontra-se embasado no que rege as legislações vigentes, sendo elas: Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Política Nacional de Assistência Social (PNAS), Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), as normativas e portarias municipais vigentes.

Discorre sobre a finalidade do serviço, como irão desenvolver as atividades com os usuários, considerando as peculiaridades do território e o público alvo, sua forma de acesso e controle da demanda ofertada. Quanto a metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social apontam de maneira detalhada como será o trabalho social com as famílias, as provisões institucionais, físicas e materiais, o trabalho socioeducativo, aquisições dos usuários e planejamento das atividades. Demonstram conhecimento em como efetuar a articulação com a Rede Socioassistencial e demais políticas públicas. Apresentam o detalhamento dos recursos humanos de acordo com o disposto no edital e normativas da tipologia. Os indicadores de avaliação constam conforme o Anexo II da IN nº 02/SMADS/2024.

O Plano de aplicação dos Recursos da Parceria apresentado está em conformidade com o previsto no edital e para a tipologia; apresentam contrapartida em serviços no valor de R\$ 11.575,18 (Administrativo, Recursos Humanos, Departamento Pessoal, Motorista, Financeiro e Nutricionista); Solicitam verba de implantação no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Diante do exposto, ***esta comissão de seleção manifesta-se à proposta apresentada como classificada.***

4. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE JOSÉ AUGUSTO MACHADO MOREIRA

Após análise da Comissão de Seleção, verificou-se que a proponente apresentou o Plano de Trabalho de acordo com o solicitado na Minuta publicada, porém a proposta apresentada contém erros formais como apresentado abaixo:

- **item 1.4** Capacidade de atendimento- **Não** apresenta capacidade de atendimento
- No item 6.5 **Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas**, no terceiro parágrafo indica que para garantir o desenvolvimento e especificidade de cada faixa etária será elaborado o Plano Anual de Atividades, onde esse plano deve ocorrer de maneira semestral com apresentação da PLAS;
- No Anexo Único no item **2. Descrição de despesas dos custos diretos e indiretos-PRD**, foi indicado SAS Itaquera ao invés de SAS Cidade Tiradentes;
- No item 5. Contrapartidas, foi indicado SAS Aricanduva ao invés de SAS Cidade

Tiradentes e informa nº de processo de celebração 241/SMADS/2026, onde o correto seria 142/SMADS/2026.

Verificou-se também, que a inconsistência identificada possui caráter meramente formal, não alterando o conteúdo da proposta, não comprometendo a comprovação das condições exigidas no edital e não conferindo vantagem indevida à organização participante, tampouco prejudicando os princípios da isonomia, da competitividade, da transparência e do julgamento objetivo. Dessa forma, considerando que os erros constatados são passíveis de saneamento, sem implicar modificação da proposta ou apresentação de documento novo que altere sua substância, **a Comissão de Seleção entende que sua ocorrência não constitui motivo para desclassificação ou inabilitação da organização**, observando os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da busca da proposta mais adequada ao interesse público.

A OSC apresentou a descrição do objeto da parceria, indicando os dados do Serviço que será executado; apresentou identificação e histórico detalhado da OSC; descreveu a realidade objeto da parceria, bem como as metas a serem atingidas, a forma de execução e os meios de acompanhamento e parâmetros de aferição, conforme anexo II da Instrução Normativa 02/SMADS/2024.

O Plano de Trabalho encontra-se fundamentado nas diretrizes da Política Nacional de Assistência Social – PNAS, do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e das normativas municipais vigentes, demonstrando conhecimento técnico ao objeto da parceria.

Apresentou detalhamento qualificado de metodologia a ser utilizada na acolhida, no trabalho socioeducativo e no trabalho social com famílias. Demonstrou conhecimento da rede socioassistencial e de outras políticas públicas presentes no território e como se dará o trabalho em rede.

A Previsão de Receitas e Despesas – PRD apresenta compatibilidade com a tipologia do serviço; apresentou contrapartida de bens no valor de R\$ 8.117,00, em serviços no valor de R\$ 490,00 e solicitou verba de implantação no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Após análise técnica, a Comissão de Seleção manifesta-se à proposta apresentada como **classificada**.

5. AVIB- ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS INTEGRADOS NO BRASIL

Em análise a documentação apresentada pela OSC AVIB, verifica-se o não atendimento integral às exigências previstas na IN 02/SMADS/2024, em especial ao disposto no artigo 6º que estabelece a obrigatoriedade de apresentação da proposta acompanhada de todos os documentos exigidos no edital, dentre eles o Certificado do conselho pertinente.

Constatou-se que o envelope apresentado pela Organização da Sociedade Civil continha o Plano de trabalho e demais documentos relacionados à futura celebração da parceria, todavia, **não foi localizado o CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, cabe destacar que a ausência já exarada fora comunicada durante o ato da Sessão Pública bem como registrado em ATA. A Organização da Sociedade Civil apresentou justificativa/esclarecimentos à Comissão de seleção, via correio eletrônico, os quais foram devidamente analisados, porém estes **Não** são suficientes para afastar as exigências previstas na **IN02/SMADS/2024 CONSIDERANDO QUE O DOCUMENTO É CONSIDERADO OBRIGATÓRIO, FICANDO VEDADA A INCLUSÃO POSTERIOR DE DOCUMENTOS (Artigo 10, Parágrafo 3 IN 02/SMADS/2024)**.

Portanto, considerando o caráter impeditivo da pendência para a celebração da parceria, esta Comissão de Seleção manifesta-se **desfavorável** à proposta apresentada, por inobservância aos requisitos documentais estabelecidos na Instrução Normativa 02/SMADS/2024 e no edital de chamamento público.

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos 05 (cinco) propostas, conforme

listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado.

Listagem das propostas recebidas e grau de adequação:

PROPOSTAS RECEBIDAS	CNPJ	NOME DA OSC	SITUAÇÃO
1	59.389.783/0001-90	INSTITUTO CECÍLIA MEIRELES	DESCCLASSIFICADA
2	16.651.882/0001-95	INSTITUTO SOCIAL DALVA RANGEL	DESCCLASSIFICADA
3	01.501.866/0001-49	FUNDAÇÃO COMUNIDADE DA GRAÇA	CLASSIFICADA
4	65.887.382/0001-62	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE JOSÉ AUGUSTO MACHADO MOREIRA	CLASSIFICADA
5	01.014.623/0001-86	AVIB- ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS INTEGRADOS NO BRASIL	DESCCLASSIFICADA

Considerando que a análise das propostas resultou em mais de uma CLASSIFICADA, segue a listagem classificatória:

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	CNPJ	NOME DA OSC
1ª	6	01.501.866/0001-49	FUNDAÇÃO COMUNIDADE DA GRAÇA
2ª	5	65.887.382/0001-62	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE JOSÉ AUGUSTO MACHADO MOREIRA

Considerando a listagem classificatória, fica a OSC FUNDAÇÃO COMUNIDADE DA GRAÇA considerada apta para celebrar a parceria neste estágio do certame. Destacamos a identidade e reciprocidade de interesse das partes na celebração da parceria e a viabilidade da execução do plano de trabalho.

São Paulo, 04 de setembro de 2026

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Taline Santos de Jesus Cerqueira- RF 851011-3

Titular da Comissão de Seleção: Natália de Andrade Teles Monteiro Revilo- RF: 850.996-4

Titular da Comissão de Seleção: Silmar Sobral Penteado- RF 911.911-6



Taline Santos de Jesus Cerqueira
Analista de Assistência e Desenvolvimento Social
Em 04/09/2026, às 14:35.



Natalia de Andrade Teles Monteiro
Analista de Assistência e Desenvolvimento Social
Em 04/09/2026, às 15:00.



Silmar Sobral Penteado
Gestor(a) de Equipamento Público I
Em 04/09/2026, às 15:19.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **164523455** e o código
CRC **62173689**.

Referência: Processo nº 6024.2026/0011235-3

SEI nº 164523455